# Câmara Municipal de Arcos



www.camaraarcos.mg.gov.br Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

### **ANEXO III**

#### OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de MANUTENÇÃO ELÉTRICA, compreendendo o fornecimento de MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, conforme especificações constantes neste documento. A Câmara Municipal de Arcos fornecerá os materiais utilizados nos referidos reparos.
- 1.2. Os serviços compreenderão as instalações do prédio Sede da Câmara Municipal de Arcos, observada a necessidade prevista deste documento. Em casos de necessidades imprevistas, a CONTRATADA apresentará NOTA DE SERVIÇO do fato em questão, para posterior recebimento da atividade não contemplada neste objeto.
- 1.3. As intervenções serão executadas semestralmente pela CONTRATADA por meio de verificações, reparos, substituições, inspeções, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, entre outros, em data a ser acordada com a Câmara Municipal de Arcos.

## 2. DESCRIÇÃO DO LOCAL

- 2.1. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Arcos, situada à Rua 25 de Dezembro N° 760, Centro, Arcos/MG, CEP 35598-028.
- 2.2. Fica autorizada a vistoria do Prédio, por parte dos interessados, marcada através do telefone 37 3351-3422, de segundas às sextas-feiras, de 12h00m às 17h00m.

## CONCEITO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- 2.3. É o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários, consistindo, minimamente, de serviços de conservação (serviços de rotina, ajustes de operação do edifício feitos em pequenos intervalos de tempo, entre outros), reparação (ações preventivas e corretivas para reparar algo antes de atingir a qualidade mínima aceitável), restauração (intervenção corretiva para restaurar algo que já deu problema) e modernização (troca ou ajuste visando melhorar o desempenho projetado inicialmente).
- 2.4. A CONTRATADA ficará também responsável pelos custos de todos os equipamentos e ferramentas, além dos materiais necessários para a manutenção, limpeza e conservação dos seus próprios equipamentos e ferramentas, assim como quaisquer equipamentos especiais de medição e controle necessários à realização dos serviços.

#### 3. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO

- 3.1. Sistemas Elétricos e de Rede:
  - 3.1.1.Inspeção no barramento, conexões, isoladores, fios, cabos, muflas terminais, fusíveis, chaves seccionadoras, contatos, bornes terminais e demais componentes presentes nos quadros;
  - 3.1.2.Inspeção dos Quadros Gerais de distribuição;
  - 3.1.3. Verificação do isolamento das ferragens e do estado dos isoladores;
  - 3.1.4.Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
  - 3.1.5. Regulagem das partes mecânicas;
  - 3.1.6.Inspeção do sistema de aterramento, inclusive do para-raios;
  - 3.1.7. Reaperto e análise geral;
  - 3.1.8. Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
  - 3.1.9. Verificação do funcionamento dos disjuntores;
  - 3.1.10. Inspeção quanto à existência de lâmpadas queimadas, com substituição quando necessário;
  - 3.1.11. Limpeza das luminárias e vidros dos refletores, quando necessário;
  - 3.1.12. Verificação do sistema de fixação das luminárias;
  - 3.1.13. Limpeza das caixas de tomadas (piso, rodapés, entre outros), caixas de passagem, verificando a presença de umidade, corpos estranhos e corrosões, adotando as medidas corretivas necessárias;
  - 3.1.14. Verificar se o cabeamento lógico e de internet está adequadamente separado da rede elétrica, realizando a separação, quando necessário;
  - 3.1.15. Verificar a fixação dos conectores e tomadas RJ-45;
  - 3.1.16. Efetuar instalação e conserto de tomadas de energia e réguas, quando solicitado;

# Câmara Municipal de Arcos



www.camaraarcos.mg.gov.br Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

3.1.17. Efetuar o remanejamento e a atualização de circuitos, com a devida reorganização de cabos de entrada e saída, caso necessário, e eventual criação de circuitos, quando solicitado;

- 3.1.18. Efetuar instalação e troca de lâmpadas, refletores e luminárias diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias, quando solicitado;
- 3.1.19. Efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contatores, entre outros;
- 3.1.20. Efetuar instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos;
- 3.1.21. Verificar a parte elétrica dos condicionadores de ar e climatizadores do prédio;
- 3.1.22. Verificação de toda parte elétrica do Sistema de Vídeo Wall do Plenário.

#### 4. SEGURANÇA NO TRABALHO

- 4.1. Serão adotadas as normas e práticas recomendáveis para garantir a integridade física das pessoas presentes em qualquer prestação de serviço, qualquer que seja sua participação, cabendo ao responsável pela CONTRATADA identificar e avaliar os riscos ambientais e da consequente exposição ocupacional.
- 4.2. São itens essenciais neste assunto:
  - 4.2.1. Uso de vestuário e equipamentos de proteção;
  - 4.2.2.Fornecimento, fixação e estabilização de estruturas auxiliares (escadas, andaimes, plataformas elevatórias, entre outros);
  - 4.2.3. Sinalização e, se for o caso, isolamento dos locais de uso de máquinas e ferramentas.